



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8500 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 34/2022/SECSEMOB

Maringá, 12 de agosto de 2022.

Maringá, 12 de Agosto de 2022.

Ref: 24.966/2022 – Ver. Onivaldo Barris

Informamos que as tabelas horárias das linhas não são elaboradas com intervalos de tempo pré-estabelecidos. Cada horário possui sua particularidade em função da demanda de passageiros, e é isso que determina as alterações que se fazem necessárias. Os ajustes não são feitos de forma automática, baseado apenas no intervalo de tempo. É analisado cada horário e o número de passageiros transportados para que as mudanças sejam justificadas tecnicamente e atendam as necessidades diversas que o transporte coletivo possui. A quantidade de passageiros transportados é o que define a inserção de horários no sistema. Sendo assim, estaremos levantando os carregamentos da linha 220 nos horários elencados e caso constatada irregularidade quanto ao excesso de passageiros, será estudada a melhor forma de sanar o problema com inserção ou readequação de horários.

Fabiane D. Gimenes Pradella			
Gerente de Fiscalização e Controle Financeiro			
SEMOB			

--	--	--	--

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 17/08/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Dantas Gimenes, Engenheiro(a) Civil (Trânsito)**, em 18/08/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607442** e o código CRC **A5F36DD6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00044427/2022.45

SEI nº 0607442



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2831/2022 - GAPRE

Maringá, 17 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 970/2022 (SEI n.º 0566823), apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente ao serviço público de transporte coletivo de passageiros, se há possibilidade de realizar um estudo técnico para avaliar a possibilidade de ampliar a quantidade de ônibus da linha n.º 220, que atende o Jardim São Clemente, principalmente nos horários de pico, anexamos o Ofício 34 (SEI n.º 0607442) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623527** e o código CRC **1B32B674**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00044427/2022.45

SEI nº 0623527